



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO INTERNACIONAL Nº ____/2026

ENTRE

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, BRASIL

E

UNIVERSIDADE DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Preâmbulo

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**, com sede em Belém-PA, no endereço Avenida Perimetral, Nº 2501 Bairro: Terra Firme, CEP: 66.077-830, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT da União), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado de **UFRA**, neste ato representado por Magnífica Reitora Pró-Tempore, **JANAE GONÇALVES**, nomeada por meio da Portaria MEC nº 556, de 31 de julho de 2025, publicada no DOU de 07/08/2025, para exercer o cargo de Reitora Pro Tempore da Universidade Federal Rural da Amazônia; e a **UNIVERSIDADE DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**, pessoa coletiva nº 445124001, com sede em Bairro Quinta de Santo António, CP. 546, São Tomé, São Tomé e Príncipe, instituição doravante denominado de **USTP**, neste ato representado por seu Reitor o Sr. Salustino David dos Santos Andrade, considerando:

- a) que ambas as Instituições têm interesse institucional em realizar, de forma coordenada e em comum acordo, fomentar a cooperação nos campos da educação e da pesquisa científica;
- b) que as atividades comuns e/ou concorrentes estão alinhadas com os objetivos e diretrizes da política de inovação do UFRA e da USTP ;
- c) que reconhecem a necessidade e a importância de se consolidar esse ato conjunto preliminar, com o objetivo de unir conhecimentos e competências institucionais, a fim de aprimorar a execução das atividades institucionais de cada um;

Artigo 1

Os signatários se comprometem a conjugar esforços com o objetivo de complementar as suas experiências nas áreas institucionais de interesse comum ou concorrente, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes.

Artigo 2

Durante a vigência deste Memorando de Entendimento, os signatários poderão realizar reuniões e troca de informações como forma de atos preliminares para definição de escopo da eventual atuação institucional conjunta.

As interações, quando necessárias, serão realizadas preferencialmente por videoconferência, com o objetivo de reduzir os ônus dela decorrentes;

Artigo 3

Para a execução futura de atividades relacionadas com este Memorando de Entendimentos, os partícipes elaborarão planejamento conjunto para definir cada projeto que será executado, sendo que para a **UFRA**, deverá submetê-lo previamente à regular aprovação institucional, com instauração do respectivo processo e registro, segundo os trâmites legais e formais internos.

Artigo 4

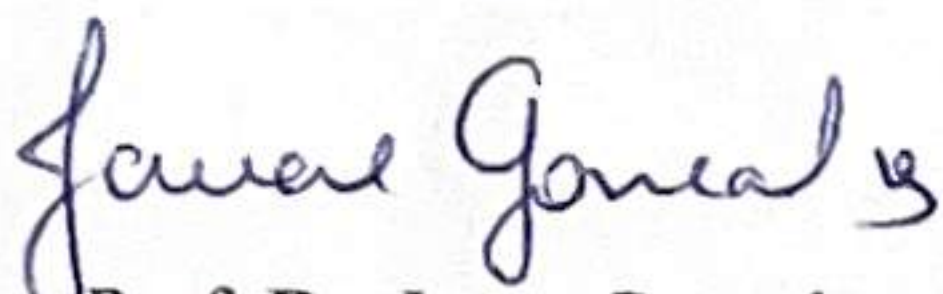
Este Memorando de Entendimento não gera, por si só, qualquer vinculação jurídica entre os signatários, e assim, representa apenas uma formal pretensão de união de esforços para aprimoramento da execução de suas atividades

institucionais, com previsão de prazo de 48 (quarenta e oito) meses a partir desta data, após o que poderá ser renovado solenemente por igual prazo

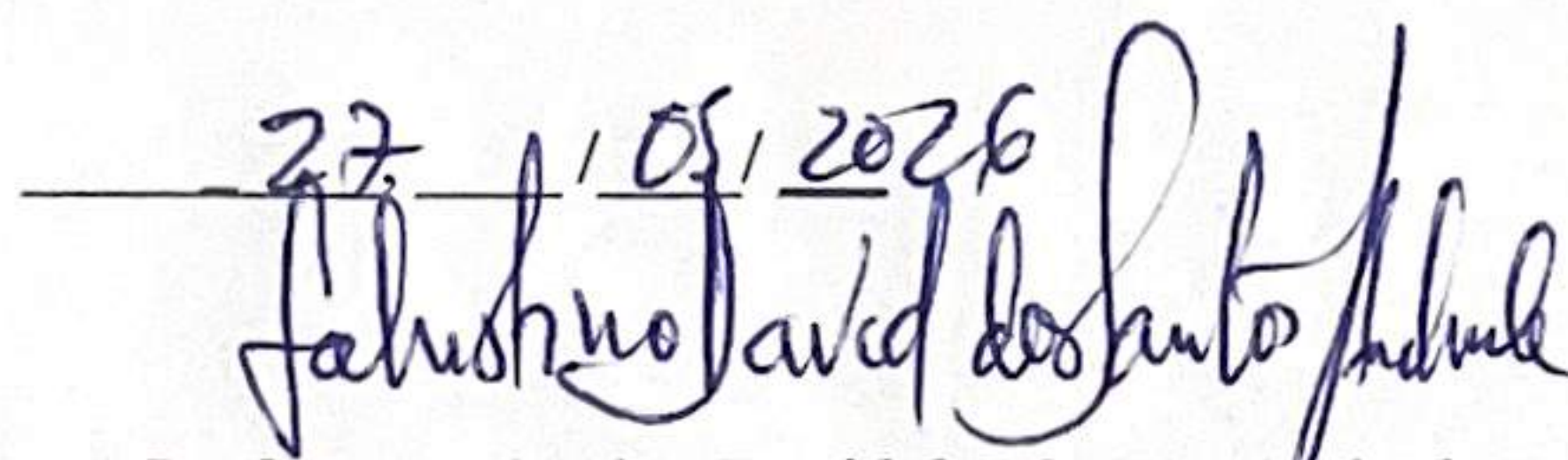
Artigo 5

E assim, estando de acordo, as partes assinam 02 (dois) INSTRUMENTOS, de igual teor e forma e para os mesmos fins legais.

Brazília, 27/05/2026



Prof. Dr. Janae Gonçalves
Reitor

27/05/2026


Prof. Dr. Salustino David dos Santos Andrade
Reitor